



## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E  
OBRAS DE NITEROI - ION E A CONSTRUTORA  
ZADAR LTDA**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior,** [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente ION e, de outro lado, **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, com sede, na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903, Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79, neste ato, representada por Paulo da Costa Machado, [REDACTED]

[REDACTED] e sua sócia **RIWA S/A INCORPORACOES, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.937.287/0001-04, representada por seu Diretor, Norberto Fernandes Neto, [REDACTED]

[REDACTED] e doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, em entre si, ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O pagamento à **CREDORA**, pela **contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ**, conforme consta no Processo nº 9900130871/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – A **ION** pagará a **CREDORA** a importância de R\$6.441.985,25 (seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), pelo período de 01/01/2025 à 28/02/2025, referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 5351.15.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 1.704.00 e 2.704.00, Empenho nº 277/2025 e 278/2025 do orçamento da ION.



**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA** O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE** – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **ION**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

**Niterói, 04 de junho de 2025.**

Antonio C. Lhuosa S. Junior

Presidente ION

Mat. 42411

**ION - DEVEDOR**

**NORBERTO FERNANDES**  
**NETO:00336840578**

Assinado de forma digital por  
NORBERTO FERNANDES  
NETO:00336840578  
Dados: 2025.06.04 15:55:27 -03'00'

**CREDOR**

**PAULO DA**  
**COSTA**  
**MACHADO:1583**  
**6452768**

Assinado de forma digital  
por PAULO DA COSTA  
MACHADO:15836452768  
Dados: 2025.06.04  
16:00:29 -03'00'

**CREDOR**